



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de de São Paulo

- LEI Nº 662, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1975 -

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 para fins de qualificação eleitoral.

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Içém Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruceiros) para atendimento de despesas com a qualificação de eleitores desta Município.

Artigo 2º - As despesas correrão por conta de anulação parcial em igual importância, da seguinte dotação de verba do Orçamento vigente:

NERA -940- SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.1.1 Investimentos

4.1.1.2,94 Execução de Obras

01- pavimentação asfáltica Cr\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Içém, 20 de novembro de 1975


ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Aginaldo Clevis da Silva Sant'Ana

- Secretário em Comissão -